



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.581, DE 28 DE JULHO DE 2010.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 197.000,00** (cento e noventa e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 17 (PNAE) e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.581 DE 28 DE JULHO 2010.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	10.000,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-01	10.000,00	
2002.041220202.013	3.3.90.10-01	20.000,00	
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		40.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.019	3.1.90.96-28	70.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	20.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	21.000,00	
2004.121220202.015	3.3.90.39-01		10.000,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		73.500,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-17		45.500,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>151.500,00</b>	<b>197.000,00</b>